



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N.º 2.412
Em 14/12/23

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em 14/12/2023

Ass. _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2022 (FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 130.682.507-57 e CI de n.º 3.548.604/ES, residente e domiciliado na Rua Deoclécio José Goes, n.º 70, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.959.392/0001-46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.306, conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01.451-914, neste ato representada pela Sra. **ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF de n.º 055.089.226-52 e CI de n.º 8.796.587-PC/MG, residente e domiciliada na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.306, conjunto 51, Sala 01, Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01.451-914, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 104/2022, têm entre si como justo e contratado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2022 (prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para um número estimado de 09 (nove) servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú – CMI, firmado em 01/01/2022, em observância ao que prescreve o art. 57, II, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2022 (prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú-ES - CEP 29.670-000 - CNPJ 27.450.683/0001-35
Tel.: (27) 3257-1417 - Telefax: (27) 3257-2453 - e-mail: secretaria@camaraibiracu.es.gov.br

ANDRESA ROCHA
CROSARA
DOMINGOS:055089
22652
Assinado de forma digital por
ANDRESA ROCHA CROSARA
DOMINGOS:05508922652
Dados: 2023.12.13 15:18:38
-03'00'



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

para um número estimado de 09 (nove) servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú – CMI), firmado pelas partes em **01/01/2022**, através do Contrato Administrativo nº 002/2022, com vigência final **31/12/2023** e passando o contrato a ter seu 2º Termo Aditivo fixado com o prazo inicial em **01/01/2024** e com o prazo final em **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serão observados os valores fixados na Lei nº 4.121/2022, para fins de renumeração dos servidores decorrentes do contrato ora prorrogado, ou seja, o valor mensal de **R\$ 7.155,00 (Sete mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, totalizando as 12 (doze) parcelas no valor total de **R\$ 85.860,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, inclusive e especialmente em relação aos valores com a incidência da taxa de desconto, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 002/2022 (Serviços de Fornecimento e Gerenciamento de Auxílio-Alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para um número estimado de 09 (nove) servidores ativos da Câmara Municipal de Ibiracú), foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Ibiracú-ES, 13 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
CNPJ N.º 27.450.683/0001-35
BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
CPF n.º 130.682.507-57
CONTRATANTE

ANDRESA ROCHA
CROSARA
DOMINGOS:055089226
52

Assinado de forma digital por
ANDRESA ROCHA CROSARA
DOMINGOS:05508922652
Dados: 2023.12.13 15:18:21
03'00"

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 02.959.392/0001-46
ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS
CPF N.º 055.089.226-52
CONTRATADA

Testemunhas: